

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros institucionais de fachada, placas institucionais de identificação para portas, aplicação de insulfilm e placa com Brasão para afixar na recepção.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Visando atender a necessidade de identificação do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Feliz Natal, com letreiro institucional, identificando o prédio administrativo e o Plenário, bem como sinalizar com placas todas as portas, para facilitar a localização que cada ambiente de trabalho e a aplicação de insulfilm para conter a claridade.

#### 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O Contrato oriundo desta Licitação será de 03 (tres) meses a contar da assinatura do contrato.

#### 5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega e instalação dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco) dias** após a solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela CÂMARA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.4 Serão aceitos equipamentos conforme apresentados na proposta.

5.5 Os materiais a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Câmara Municipal, assim como os serviços que deverão ser prestados, observando os prazos e frequência determinado pela CÂMARA.

5.6 A Câmara terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos/serviços deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos/serviços ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela CÂMARA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta Câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos materiais, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Câmara.

## 6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a contratação do objeto previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL.UNIT.	VL.TOTAL
	<b>MATERIAIS</b>			
1	Letreiro em aço inox - PODER LEGISLATIVO – com dimensões de 408x38 com avanço de 5 cm DE FELIZ NATAL – com dimensões de 225x22 com avanço de 3 cm PLENÁRIO – com dimensões de 450x81 com avanço de 5 cm ILTON PLOVENZI – com dimensões de 320x35 com avanço de 3 cm BRASÃO em baixo relevo – com dimensões de 100x100 com avanço de 5 cm (com as cores do Brasão)	01	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
2	Película de insulfilm grau 100%	35 m2	R\$ 257,00	R\$ 8.995,00
3	Placas em inox com Brasão gravado em baixo relevo com tamanhos de 35x10 cm	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
4	Chapa de inox com o brasão gravado em baixo relevo com dimensões de 80x70 cm para área interna (Recepção) (com as cores do Brasão)	01	R\$ 2.033,00	R\$ 2.033,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 44.338,00</b>

--	--	--	--	--	--

**9.2.** Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Feliz Natal - MT, 22 de agosto de 2022.

**NÁDIA AUGUSTA KORB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**